

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1247/2021.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2021:**

Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa			6.535.422,71	
Código da Ação	011	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Valor da Ação			1.577.375,08	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1216/2020 (LDO 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	06	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO	
Valor do Órgão			6.535.422,71	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa			6.535.422,71	
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa			6.535.422,71	
Código da Ação	011	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Valor da Ação			1.577.375,08	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
920	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	228,91
921	4490.52.00.00	01148	Equipamentos e Material Permanente	228.683,09
Total da Unidade				228.912,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
890	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros– Pessoa Jurídica	228,91
Total da Unidade				228,91

24180511000000000000	– PROGRAMA DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA – PRINCIPAL	228.683,09
Total		228.683,09

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de fevereiro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:7696815490
0

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR:7696815490
Dados: 2021.03.19 11:34:55
-03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1247/2021.

LEI Nº 1247/2021.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2021:**

Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Valor do Programa			6.535.422,71
Código da Ação	011	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Valor da Ação		1.577.375,08	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1216/2020 (LDO 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	06	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO
Valor do Órgão			6.535.422,71
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO
Valor do Programa			6.535.422,71
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Valor do Programa			6.535.422,71
Código da Ação	011	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Valor da Ação		1.577.375,08	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

06.001			EDUCAÇÃO	
12.361.0006-2011			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
920	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	228,91
921	4490.52.00.00	01148	Equipamentos e Material Permanente	228.683,09
Total da Unidade				228.912,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

06.001			EDUCAÇÃO	
12.361.0006-2011			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
890	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	228,91
Total da Unidade				228,91

241805110000000000 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	228.683,09
Total	228.683,09

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5A92C304

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2021. Edição 2209
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>